



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2017 - CARTA CONVITE Nº 001/2017.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO- PE.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, A **PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO**, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ nº 12.020.437/0001-76, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 101 - C - Centro, - PE, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Sandro Hermenegildo da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.670.544-20, Identidade nº 4.56272 SSP/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei nº 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**DO FUNDAMENTO LEGAL** - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, Sua formalização foi autorizada pelo Ordenador de despesa, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 5,38 % (por cento) do contrato nº 012/2017, no valor **R\$ 140.150,28** (Cento e quarenta mil, cento e cinquenta reais e vinte e oito centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO**

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 7.539,96** ( Sete mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos ).
  - 1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 147.690,24** ( Cento e quarente e sete mil, seiscentos e noventa reais e vinte e quatro centavos ).
  - 1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 5,38 % (por cento);



#### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 15.452.0327.2042.0000- Natureza da Despesa: 33.90.39.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Paudalho, 28 de abril de 2017

  
**MUNICÍPIO DO PAUDALHO**  
Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito  
Contratante

  
**SENTRA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
Sandro Hermenegildo da Silva  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF Nº 04248208422

Nome:  \_\_\_\_\_

CPF Nº 066-184.344-08